



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**

Secretaria de Infraestrutura e Administração

**DECRETO Nº 5.208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL  
5.148/2021 QUE DISPÕE SOBRE A  
EXIGÊNCIA DO COMPROVANTE DE  
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

Considerando que o aplicativo ConectSUS encontra-se instável e impossibilitando a consulta ao comprovante de vacinação,

**DECRETA**


Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal 51.148 de 01 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração